



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2025

CONVÊNIO que entre si celebram o ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA-SEASIC** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, objetivando apoio para despesas de custeio.

Processo nº 5674/2025-CONVÊNIO-SEASIC

O **ESTADO DE SERGIPE**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA – SEASIC**, CNPJ nº 34.841.186/0001-23, com sede na Av. Hermes Fontes, nº 2021, Bairro Grageru da cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por sua Secretária **ÉRICA LIMA CAVALVATE MITIDIERI**, portadora da Carteira de Identidade nº xxxx.908 SSP/SE expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF sob nº xxx.373.105-xx, residente e domiciliada na Av. Delmiro Golveia, 905, Bairro Coroa do Meio em Aracaju - SE, nomeada por Decreto em 09 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de Janeiro de 2023, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORANGA D'AJUDA** – CNPJ 14.808.072/0001-74, com endereço na Praça Dr. Getulio Vargas, s/n, Itaporanga D'ajuda, neste ato representada por sua titular **RAFAELA SOUZA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº x.xxx175-6 SSP/SE e do CPF xxx.260.665-xx, Secretária Municipal, conforme Decreto nº 9.135/2025 05 de Fevereiro de 2025, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente instrumento de CONVÊNIO para executar o objeto e as ações contidas no Plano de Trabalho deste Convênio, consoante disposições, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício 2025 e suas alterações, da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, da Instrução Normativa nº 003/CONGER/2013, da Lei Federal nº 14.133/21, da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas posteriores alterações, conforme estabelecem as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio, decorrente de Emenda Parlamentar Não Impositiva, tem por objeto apoio para despesas de custeio, conforme descrito no Plano de Trabalho deste Instrumento, correspondente ao Programa: 0051 – Fortalecimento da Política de Assistência Social, a Inclusão Produtiva, a Cidadania e a Garantia e Proteção De Direitos, cujos recursos financeiros serão transferidos pela **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, conforme estabelecido nas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Convênio estão descritos no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para assegurar a execução do objeto deste Convênio, os partícipes, acima qualificados, assumem entre si as seguintes obrigações:

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

- a) Exercer o acompanhamento da execução das metas, das etapas, dos serviços e das ações constantes do Plano de Trabalho deste Convênio;
- b) Transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Convênio;
- c) Examinar e decidir quanto às eventuais necessidades de reformulação do Plano de Trabalho propostas pela CONVENENTE, submetendo-as ao pronunciamento da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, quando for o caso;
- d) Publicar o extrato deste Convênio e de suas alterações, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor;
- e) Receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelo CONVENENTE, quanto à regularidade formal e aos resultados alcançados com a execução do objeto deste Convênio;
- f) Comunicar à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe sobre a celebração do Convênio, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3.2) DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

- a) Executar as ações e serviços inerentes à consecução do objeto deste Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos, previstos no Plano de Trabalho deste Instrumento;
- b) Manter os recursos deste Convênio em conta vinculada aberta no Banco do Estado de Sergipe - BANESE;
- c) Apresentar ao CONCEDENTE os relatórios comprobatórios da execução físico financeira do Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- d) Apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas dos recursos transferidos, inclusive dos eventuais rendimentos das aplicações financeiras;
- e) Assegurar o livre acesso aos locais de execução das obras e serviços, bem como aos documentos comprobatórios da realização do objeto deste Convênio, tanto à CONCEDENTE quanto aos órgãos de Controle Interno e Externo;
- f) Garantir o cumprimento das normas e procedimentos de preservação ambiental na execução do objeto deste Convênio, consoante disposições da legislação municipal, estadual e federal, conforme o caso;
- g) Restituir os saldos financeiros remanescentes deste Convênio;
- h) Adotar as providências administrativas e legais cabíveis para observar as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, na contratação dos serviços e na aquisição dos materiais necessários à consecução do objeto deste Convênio;
- i) Providenciar a confecção e instalação da placa de identificação da obra ou serviço de engenharia, no prazo de até quinze dias, demonstrando o objeto do Convênio, o valor da obra ou serviço, a data de início e a data prevista de término, bem como o nome da empresa contratada, dentre outras informações obrigatórias. Conforme modelo fornecido pela Concedente;
- j) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, incluindo textos e, obedecido o modelo-padrão estabelecido, a pôr a marca do CONCEDENTE nas embalagens, placas painéis e outdoors de identificação do projeto custeado com os recursos deste Convênio;
- k) Quando se tratar de Município, notificar à respectiva Câmara de Vereadores, os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediadas no âmbito do território municipal, quanto à liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

deste Convênio, inclusive assumir integralmente as responsabilidades por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;

3.3) DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

- a) Prestar à SEASIC as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução do presente Convênio;
- b) Responsabilizar-se solidariamente como interveniente executor com a prestação de contas das ações desenvolvidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Convênio correrão à conta dos créditos alocados no Orçamento do Estado de Sergipe, Unidade Gestora **241130** - Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC, Unidade Orçamentária 24113 – Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, Classificação programática **08.422.0051**- Fortalecimento da Política de Assistência Social, a Inclusão Produtiva, a Cidadania e a Garantia e Proteção De Direitos, no Projeto/Atividade **0391** – Apoio a projetos de enfrentamento à vulnerabilidade social, Natureza de Despesa **3.3.40.41**-Contribuições, na Fonte de Recursos **1500**, mediante a emissão da Nota de Empenho nº _____, pelo CONCEDENTE, no valor global de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais) emitida em ____ / ____ / ____.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1) O CONCEDENTE deverá transferir ao CONVENIENTE, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro, constante do Plano de Trabalho, os recursos financeiros no valor de **R\$800.000,00** (Oitocentos mil reais), em parcela única.

5.2) Os recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Convênio terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1) A liberação dos recursos financeiros será realizada diretamente em conta bancária vinculada ao Convênio, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

6.2) Os recursos deste Convênio devem ser depositados em conta vinculada ao Convênio no Banco do Estado de Sergipe – BANESE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7.1) Os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE serão movimentados no Banco do Estado de Sergipe, Agência _____, Conta Bancária nº _____, vinculada a este Convênio.

7.2) Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas realizadas em período anterior tampouco posterior à vigência deste Convênio, bem como não poderão ser utilizados em finalidade diversa daquela estabelecida neste Instrumento.

7.3) Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança vinculada à conta deste Convênio, se o prazo previsto para sua utilização for superior a um mês.

7.4) As receitas financeiras auferidas, na forma do item anterior, serão registradas a crédito deste Convênio, podendo ser aplicadas na consecução/ampliação de seu objeto, dentro do prazo de sua vigência, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

7.5) Os eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão ou denúncia do Convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após a conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento.

7.6) Deverão ser restituídos, ainda, pela CONVENIENTE todos os valores transferidos pelo CONCEDENTE, acrescidos de juros legais, a partir da data do recebimento dos recursos, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, dentro do prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013, as respectivas prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa ao objeto e ao Plano de Trabalho deste Convênio;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.4.

7.7) Nas hipóteses previstas nos itens 8.5 e 8.6, o CONVENIENTE será notificado para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, acrescidos de juros legais.

7.8) Quando se tratar de Convênio firmado com Município, e não houver o cumprimento do prazo estabelecido no item anterior por parte do CONVENIENTE, fica o CONCEDENTE autorizado a realizar o bloqueio das cotas do ICMS a que se refere o art. 158, inciso IV da Constituição Federal, na forma do Parágrafo Único do art. 160 da Constituição Federal, até o valor correspondente aos saldos financeiros do Convênio e transferi-los ao Tesouro Estadual.

7.9) Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam a tempestiva prestação de contas dos recursos do Convênio, dentro dos prazos estabelecidos nesta Cláusula, o CONVENIENTE fica obrigado a encaminhar para o CONCEDENTE as justificativas e a documentação comprobatórias da ocorrência de tais eventos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Convênio, serão considerados de propriedade do CONVENIENTE, exceto quando houver disposição em contrário dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS

9.1) O CONCEDENTE detém a prerrogativa de coordenar, acompanhar e avaliar os resultados das ações constantes do Plano de Trabalho deste Convênio.

9.2) Sempre que julgar necessário, o CONCEDENTE poderá realizar visitas *in loco* para acompanhar a execução e avaliar os resultados das atividades relacionadas ao objeto deste Convênio, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO e DA CONTABILIZAÇÃO

10.1) O CONVENIENTE obriga-se a registrar, em sua contabilidade, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos do CONCEDENTE, tendo como contrapartida conta específica do passivo financeiro, sem prejuízo do registro nas respectivas subcontas analíticas.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

10.2) As Notas Fiscais, as Faturas, os recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios da execução deste Instrumento serão emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número do Convênio, e serão mantidos em arquivo, em ordem cronológica, na sede da CONVENENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas pela CONCEDENTE.

10.3) O CONCEDENTE poderá solicitar a qualquer tempo ao CONVENENTE o fornecimento de cópias autenticadas da documentação comprobatória da execução do objeto deste Convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1) A Prestação de Contas da aplicação da totalidade dos recursos previstos na Cláusula Quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio.

11.2) Em caso de ser constatada irregularidade ou inadimplência na Prestação de Contas final, a que se refere o item anterior desta Cláusula, o CONCEDENTE notificará a CONVENENTE para que, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências cabíveis para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

11.3) Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada ou cumprida a obrigação, o CONCEDENTE comunicará o fato, de imediato, ao respectivo órgão de controle interno para adoção das providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEMBOLSO DAS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

As despesas extraordinárias decorrentes da reformulação do Plano de Trabalho, dos projetos de engenharia, das despesas de vistoria das etapas das obras não previstas originalmente no Convênio, serão de responsabilidade da CONVENENTE, bem como as decorrentes da publicação do extrato dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da regularidade das obras e serviços executados com os recursos deste Convênio será realizada pela CONVENENTE, sem prejuízo da ação dos órgãos de controle interno e externo do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio tem início na data de sua assinatura, e será de 12 (doze) meses, encerrando-se no dia **09 de Outubro de 2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

A alteração das Cláusulas deste Convênio, inclusive quanto ao prazo de vigência, somente poderá ser efetuada por meio de Termo Aditivo mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, acompanhada de Plano de Trabalho, com as devidas modificações, a serem apresentados à CONCEDENTE no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS REGISTROS DAS COMUNICAÇÕES E OCORRÊNCIAS

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.
Tel.: (79) 3179-7676



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

As comunicações ou ocorrências, entre os partícipes, deverão ser apresentadas em original ou em cópia autenticada, quanto aos fatos relacionados à execução do presente Convênio, que serão considerados regularmente notificados a partir da data de entrega de Ofício protocolizado no Órgão ou Entidade signatária deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, em prejuízo de quaisquer outros.

E, por estarem assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente, na presença de duas testemunhas que também assinam este Instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju/SE, 10 de Outubro de 2025.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

RAFAELA SOUZA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaporanga D'Ajuda

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente Secretaria Estadual da Assistência Social, Inclusão e Cidadania			CNPJ 34.841.186/0001-23
Endereço Av Hermes Fontes, 2120. Bairro Grageru			
Cidade Aracaju/SE	UF SE	CEP 49015-190	DDD/Telefone 79 3179-7676
Email gabinete@seasic.se.gov.br			

1.2 RESPONSÁVEL LEGAL DO CONCEDENTE

Nome do Responsável Érica Lima Cavalcante Mitidieri		CPF xxx.373.105-xx
RG / Órgão expedidor xxxx.908 SSP/SE	Cargo / Função Secretária de Estado	
Endereço Rua Delmiro Gouveia, 905, Coroa do Meio		CEP 49035-810
Cidade Aracaju	UF SE	DDD/Telefone 79 3179-7676
Email gabinete@seasic.se.gov.br		

2- DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente Secretaria Municipal de Inclusão e da Assistência Social			CNPJ 14.808.072/0001-74
Endereço Praça Dr. Getulio Vargas, s/n			
Cidade Itaporanga D Ajuda	UF SE	CEP 49120000	DDD/Telefone 79 3264-1362
Email assistenciasocialitaporanga@gmail.com			



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

2.2 RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE

Nome do Responsável Rafaela Souza Oliveira		CPF 053.260.665-56
RG / Órgão expedidor 2.585.175-6 SSP-SE		Cargo / Função Secretária de Assistência Social de Itaporanga D Ajuda
Endereço Rodovia BR CENTO E UM – POVOADO Araticum		CEP 49120000
Cidade Itaporanga D Ajuda	UF Se	DDD/Telefone 79 99828-0033
Email Rafinhasouza.bnb@icloud.com		

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

Órgão/Entidade Executor Fundo Municipal de Assistência Social		CNPJ 14.808.072/0001-74
Endereço Praça Getulio Vargas, s/n		
Cidade Itaporanga d Ajuda	UF SE	CEP 49120000
		DDD/Telefone 79 999050593
Email Assistenciasocialitaporanga@gmail.com		

2.4 RESPONSÁVEL LEGAL DO EXECUTOR

Nome do Responsável Rafaela Souza Oliveira		CPF 053.260.665-56
RG / Órgão expedidor 2.585.175-6 SSP-SE		Cargo / Função Secretária Municipal
Endereço Rodovia BR CENTO E UM – POVOADO Araticum		CEP 49120000
Cidade Itaporanga D Ajuda	UF SE	DDD/Telefone 79 99828-0033
Email Rafinhasouza.bnb@icloud.com		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

3– DESCRIÇÃO DO OBJETO

Identificação do Objeto	Período de Execução	
	Início	Término
	Outubro de 2025	Outubro de 2026

Identificação do Objeto
Manutenção da Secretaria Municipal de Inclusão e da Assistência Social do município de Itaporanga D Ajuda, através de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e expediente para o CRAS e CREAS, bem como custeio dos Benefícios eventuais ofertados pelo CRAS.

Problema a ser resolvido
A Secretaria de Inclusão e da Assistência Social é o órgão responsável pela execução da Política de Assistência Social. Esta desenvolve diversos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais nas áreas das Proteção Social Básica e Especial e são ações continuadas. A Secretaria Municipal de Assistência Social possui atualmente 100 (cem) funcionários e executam a Política de Assistência Social no município de Itaporanga D Ajuda dentro da Proteção Social Básica e Especial.

Na proteção social básica, o município disponibiliza de um CRAS(Centro de Referência de Assistência Social) que é um local público, onde são oferecidos os serviços com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. São ofertados os Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) e dentre outros. Além do Programa Criança Feliz que tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 6 anos de idade) e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam. E o Cadastro único e Programa Bolsa Família.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade responsável pela oferta de serviços de proteção básica do Sistema único de Assistência Social - SUAS, nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Seu principal serviço ofertado é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. É ofertado também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, onde está inscrito 636 usuários. O Programa Criança Feliz, onde acompanhamos 306 famílias e diversos outros serviços e programas. Os usuários acompanhados também são inscritos no cadastro único para programas sociais do Governo Federal.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

O cadastro único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo conhecer melhor a realidade socioeconômica da população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Considerando os dados retirados do Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania no dia 10 de junho do corrente ano com dados extraídos de maio de 2025, constatado que o município de Itaporanga D'Ajuda possui 10.790 (dez mil setecentos e noventa) famílias cadastradas no cadastro único, sendo que dentre estas, 6.134 (seis mil cento e trinta e quatro) são de extrema pobreza, 1.921 (um mil novecentos e vinte um) são de baixa renda,

Na proteção social especial de alta e média complexidade o município possui um CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) é um equipamento público onde são oferecidos serviços com o objetivo de acolher, orientar, e acompanhar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos (situação de risco pessoal e social, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do vínculo familiar) fortalecendo e reconstruindo os vínculos familiares e comunitários. Atualmente 67 famílias estão em acompanhamento do CREAS. E o Acolhimento institucional (Casa Lar para crianças e adolescentes).

Para realização destes serviços os governos Federal, Estadual e Municipal mandam repasse para o Fundo municipal de assistência social, o qual é fiscalizado mensalmente ou trimestral através da alimentação nos sistemas do Ministério da Cidadania, dos atendimentos, visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, doações e diversos serviços de todos os programas que são acompanhados.

Considerando ainda que no município de Itaporanga D'Ajuda existe a lei 536/2015 de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão de benefícios eventuais, tais como: cesta básica, auxílio natalidade e outros.

Considerando também que no município de Itaporanga D'Ajuda existe a lei 603/2018 de 26 de Fevereiro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão, implantação e operacionalização do programa mais cidadania. O programa mais cidadania é um programa de transferência de renda municipal e

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.

Tel.: (79) 3179-7676



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

instituído pela Lei Nº 603/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, que consiste na concessão de benefício financeiro, a título de política pública municipal de transferência de renda, atualmente contempla 1.500 famílias que foram previamente cadastradas e que atendam aos requisitos exigidos por esta lei, regulamentada através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. Com a parceria deste convenios, pretendemos manter as 1.500 famílias em situação de vulnerabilidade social com insegurança alimentar, durante tres meses.

O Programa MAIS CIDADANIA tem como objetivos principais:

- Prestar assistência social às famílias do Município de Itaporanga d 'Ajuda que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.
- Ampliar as possibilidades de elevação dos níveis de qualidade de vida por intermédio da transferência de renda.
- Minimizar os índices de evasão e de repetência nas redes públicas de ensino;
- Incentivar e garantir que o cronograma de vacinação seja regularmente cumprido.

Resultados esperados

Atender as necessidades da Secretaria municipal de Inclusão e da Assistencia Social, tendo como principal objetivo fortalecer a Política de Assistencia Social no territorio, fortalecendo os Programas, Serviços e Projetos, com a melhoria na qualidade do atendimento oferecido nas unidades do CRAS, CREAS E CASA LAR, tornando assim um ambiente mais acolhedor e seguro para os usuários do SUAS.

Público-alvo

Famílias e indivíduos atendidos pelos serviços, programas e projetos desta secretaria, profissionais que atuam nas unidades de atendimento do SUAS, bem como Familias em situação de vulnerabilidade social, com insegurança alimentar.

4- VALORES

Valor Global 800.000,00	Valor de Repasse 800.000,00	Valor de Contrapartida 0,00
Origem do valor de repasse Emenda não Impositiva Estadual 2025, valor: 800.000,00 mil reais		
Autor(a) e valor da Emenda Deputado Estadual Marcelo Oliveira Sobral, valor da emenda não impositiva: 800.000,00 mil reais		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
01. Atender até 1.500 famílias em Situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Sanar a fome e a insegurança alimentar em nosso território	01	Sanar a fome e a insegurança alimentar em nosso território com Recarga mensal no cartão mais cidadania no valor de R\$ 100,00 reais, pelo período de 04 meses, para às famílias em vulnerabilidade social com insegurança alimentar;	Parcela	6000	Outubro de 2025	Outubro de 2026
02. Aquisição de generos alimentícios para os programas e serviços socioassistenciais.	02	Atender a demanda dos programas e projetos socioassistenciais com o custeio de generos alimentícios para as ações planejadas.	Conforme plano de aplicação		Outubro de 2025	Outubro de 2026
03. Aquisição de material de limpeza para os programas e serviços socioassistenciais.	03	Atender a demanda dos programas e projetos socioassistenciais com o custeio de materiais de limpeza para a manutenção dos programas e projetos.	Conforme plano de aplicação		Outubro de 2025	Outubro de 2026
04. Aquisição	04	Atender até 1.200	Conforme	1200	Outubro de	Outubro



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

<i>de cesta básica Atender até 1.200 famílias em Situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Sanar a fome e a insegurança alimentar em nosso território</i>		<i>famílias em Situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Que não estão inseridas no Programa Mais cidadania. Sanar a fome e a insegurança alimentar em nosso território, a cesta básica é composta por: 01 (UM) KG DE FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de mandioca, apresentação torrada, seca fina tipo 02, branca, embalagem com 1. 01 (UM) KG DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO. - 01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE MILHO(CUSCUZ) DE 500GR. - 01 (UM) KG DE ACÚCAR. Açúcar Cristal 1 KG: - 01 (UM) PACOTE DE CAFÉ DE 500 GR. - 01 (UM) KG DE ARROZ. Arroz parboilizado tipo 01. 01 (UM) KG DE FEIJÃO. Feijão carioca. 01 (UM) PACOTE DE MACARRÃO DE 500 GR. 01 (UM) ÓLEO 900 ML.</i>	plano de aplicação		2025	de 2026
---	--	---	-----------------------	--	------	---------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

		Óleo de soja, refinado, 01 (UM) VINAGRE DE 500 ML. Vinagre de álcool 500 ml, 01 (UM) PACOTE DE LEITE EM PÓ DE 400GR.				
05. Manuntenção do Serviço de urnas funerarias, como beneficio eventual para familiares que nao tem condições financeiras de arcar com o velório de seu entequerido.	05	Atender as famílias em situação de vulnerabilidade social que não tem condições financeiras de arcar com os serviços funerarios para enterrar seu ente querido	Conforme plano de aplicação		Outubro de 2025	Outubro de 2026
06. Aquisição de material de expediente para manuntenção dos programas e serviços da SEMIAS.	06	Custear a aquisição de material de expediente para realização das ações planejadas pelos programas e serviços da SEMIAS.	Conforme plano de aplicação		Outubro de 2025	Outubro de 2026

6- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.00)

Descrição do item	Meta/ Etapa correspondente	Código de natureza de despesa	Unidad e de medida	Valor Unit	Quant	Valor total
0.1custear A Recarga De Quatro Meses Do Benefício Do Programa Mais Cidadania. A Recarga É Realizada No Cartão Individual Do Usuário Cadastrado	1/1	3.3.40.41	Parcela	100,00	6.000	R\$600.000,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Com O Valor De R\$ 100,00 Reais Mensal.						
0.2 Alimento Achocolatado Em Po	2/2	3.3.40.41	KG	R\$ 5,49	50,000 0	R\$ 274,50
Biscoito	2/2	3.3.40.41	KG	R\$ 3,92	200,00 00	R\$ 784,00
Farinha De Milho Enriquecida Com Vitaminas E Minerais'	2/2	3.3.40.41	UND	R\$ 1,64	120,00 00	R\$ 196,80
Leite Condensado Tradicional	2/2	3.3.40.41	UND	R\$ 5,53	100,00 00	R\$ 553,00
Leite Em Pó Desnatado, Leite Em Pó, Desnatado Instantâneo, Com Teor De Matéria Gorda Menor Que 1,5%, Desnatado, Envasado	2/2	3.3.40.41	UND	R\$ 13,50	50,000 0	R\$ 675,00
Linguiça Calabresa	2/2	3.3.40.41	KG	R\$ 20,98	50,000 0	R\$ 1.049,00
Milho De Pipoca"	2/2	3.3.40.41	UND	R\$ 2,48	100,00 00	R\$ 248,00
Queijo Ralado, Pacote Com 50g.	2/2	3.3.40.41	PCT	R\$ 3,96	24,000 0	R\$ 95,04
Refrigerante 2lts'	2/2	3.3.40.41	UND	R\$ 5,96	120,00 00	R\$ 715,20
Refrigerante 250ml'	2/2	3.3.40.41	UND	R\$ 1,98	500,00 00	R\$ 990,00
Atum Enlatado Em Conserva De Água E Sal	2/2	3.3.40.41	UND	R\$ 5,97	60,000 0	R\$ 358,20
Bebida Láctea Sabor Morango	2/2	3.3.40.41	PCT	R\$ 7,93	100,00 00	R\$ 793,00
Biscoito Doce (Tipo Maria)	2/2	3.3.40.41	PCT	R\$ 3,94	200,00 00	R\$ 788,00
Biscoito Tipo Rosquinha - Sabor Coco	2/2	3.3.40.41	PCT	R\$ 4,30	200,00 00	R\$ 860,00
Biscoito Salgado, Tipo	2/2	3.3.40.41	PCT	R \$	200,00	R\$



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Cream Cracker				3,82	00	764,00
Creme De Leite.	2/2	3.3.40.41	UND	R\$ 2,48	100,00 00	R\$ 248,00
Flocão De Milho Para Cuscuz	2/2	3.3.40.41	PCT	R\$ 1,38	140,00 00	R\$ 193,20
Leite De Coco.	2/2	3.3.40.41	UND	R\$ 4,00	50,000 0	R\$ 200,00
Sardinha Conservada Em Óleo De Soja	2/2	3.3.40.41	UND	R\$ 3,98	100,00 00	R\$ 398,00
Vinagre De Álcool, De 1ª Qualidade	2/2	3.3.40.41	UND	R\$ 1,79	12,000 0	R\$ 21,48
Carne Bovina (Alcatra)	2/2	3.3.40.41	KG	R\$ 28,98	150,00 00	R\$ 4.347,00
Carne Bovina (Fígado)	2/2	3.3.40.41	KG	R\$ 9,97	30,000 0	R\$ 299,10
Carne Bovina (Patinho)	2/2	3.3.40.41	KG	R\$ 38,80	100,00 00	R\$ 3.880,00
Milho Para Mungunzá, Tipo 1, Cor Amarela. 500g	2/2	3.3.40.41	PCT	R\$ 3,70	24,000 0	R\$ 88,80
Extrato De Tomate - Embalagem De 520 G	2/2	3.3.40.41	UND	R\$ 2,76	30,000 0	R\$ 82,80
Filé De Merluza	2/2	3.3.40.41	KG	R\$ 30,00	30,000 0	R\$ 900,00
Macarrão Para Lasanha'	2/2	3.3.40.41	UND	R\$ 4,98	30,000 0	R\$ 149,40
Manteiga De Primeira Qualidade	2/2	3.3.40.41	UND	R\$ 16,50	10,000 0	R\$ 165,00
Bebida Lactea Ameixa	2/2	3.3.40.41	UND	R\$ 6,78	100,00 00	R\$ 678,00
Farinha De Mandioca'	2/2	3.3.40.41	KG	R\$ 3,80	32,000 0	R\$ 121,60
Arroz Tipo Agulha, Do Tipo 1	2/2	3.3.40.41	KG	R\$ 3,97	60,000 0	R\$ 238,20

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Carne Bovina Salgada (Charque Dianteira)	2/2	3.3.40.41	KG	R\$ 37,00	70,000 0	R\$ 2.590,00
Condimento Misto (Cominho)	2/2	3.3.40.41	PCT	R\$ 0,90	30,000 0	R\$ 27,00
Feijão Carioca.	2/2	3.3.40.41	KG	R\$ 4,78	50,000 0	R\$ 239,00
Café Em Pó Produto Embalado À Vácuo De 1ª Qualidade	2/2	3.3.40.41	PCT	R\$ 18,11	93,00	R\$ 1.684,23
Açúcar Cristal	2/2	3.3.40.41		R\$ 3,10	60,00	R\$ 186,00
Salsicha Para Hot Dog	2/2	3.3.40.41	PCT	R\$ 7,49	100,00	R\$ 749,00
Carne Bovina (Músculo)	2/2	3.3.40.41	KG	23,98	30,00	R\$ 719,40
Corte De Peito	2/2	3.3.40.41	KG	10,99	100,00	R\$ 1.099,00
0.3guardanapo De Papel (Medindo 33x33 Cm) (Embalagem Com 24 Unidades)	3/3	3.3.40.41	PCT	R\$ 1,57	150,00 00	R\$ 235,50
Tonel Para Lixo Azul - Tonel Para Lixo, Feito Em Polipropileno, Cor Azul, Com Capacidade Para 200 Litros.	3/3	3.3.40.41	UND	R\$ 127,00	4,0000	R\$ 508,00
Sabão Em Pó Embalagem Com 500g -	3/3	3.3.40.41	UND	R\$ 1,19	500,00 00	R\$ 595,00
Saco Reforçado Para Lixo, Cor Preta, Polietileno, Cap. 50 Lts Tipo E Classe I Pct C/100 Und	3/3	3.3.40.41	PCT	R\$ 12,99	100,00 00	R\$ 1.299,00
Vassoura Em Piaçava Com Base De 35 Cm Com Cbo Reforçado Em Madeira	3/3	3.3.40.41	UND	R\$ 8,80	50,000 0	R\$ 440,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Papel Toalha Branco Folha Dupla Pct C/ Dois Rolos Medindo Aproximadamente 22,0 X 22,8 Cm.	3/3	3.3.40.41	PCT	R\$ 3,47	200,00 00	R\$ 694,00
Sabão Em Barra Glicerinado 400g - Neutro,	3/3	3.3.40.41	PCT	R\$ 4,49	100,00 00	R\$ 449,00
Saco Plástico Transparente (Capacidade De 1l) Pct C/100 Und	3/3	3.3.40.41	PCT	R\$ 17,00	200,00 00	R\$ 3.400,00
Papel Higienico, Folha Dupla, Picotada, Nao Reciclado Cor Branca, Rolos Com 30 M. Emb.C/12 Rolos	3/3	3.3.40.41	PCT	R\$ 15,99	250,00 00	R\$ 3.997,50
Acido Muriatico - Em Liquido 1 Litro	3/3	3.3.40.41	UND	R\$ 5,56	20,000 0	R\$ 111,20
Detergente Líquido De 500ml Biodegradável, Neutro, Maça E Limão	3/3	3.3.40.41	UND	R\$ 2,49	300,00 00	R\$ 747,00
Flanela Para Limpeza 40x60 Mendido Aproximadamente 40 X 60cm, 100% Algodao Cores Variadas	3/3	3.3.40.41	UND	R\$ 4,19	30,000 0	R\$ 125,70
Pano De Prato Alvejado Em Algodão, Medindo 44x75cm.	3/3	3.3.40.41	UND	R\$ 5,02	50,000 0	R\$ 251,00
Esponja Dupla Face Para Limpeza, De 1ª Qualidade, Face Grossa E Fina. Medindo No Mínimo, 100x75	3/3	3.3.40.41	UND	R\$ 1,54	100,00 00	R\$ 154,00
Sabão Em Barra De 200g, Pacotes Contendo 05 Unidades. -	3/3	3.3.40.41	PCT	R\$ 14,00	40,000 0	R\$ 560,00
Saco Reforçado Para Lixo Comum, Cor Preta,	3/3	3.3.40.41	PCT	R\$ 109,46	5,0000	R\$ 547,30



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Polietilento, Cap. 100 Lts, Tipo E, Classe I Pct C/100 Und						
Água Sanitária Comum, Embalagem Plástica Com 1 Litro - À Base De Cloro. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidró	3/3	3.3.40.41	UND	R\$ 2,57	420,00 00	R\$ 1.079,40
Lixeira Plástica De 10 Litros Com Pedal. - Material Polietileno, Capacidade 10 Litros, Com Tampa E Pedal (Acionamento Da	3/3	3.3.40.41	UND	R\$ 48,28	6,0000	R\$ 289,68
Álcool Gel. Gel À Base De Álcool Etilico Para Higienização À 70%, Com Antisséptica, Sem Enxágue, Destinado À Assepsia Da	3/3	3.3.40.41	UND	R\$ 9,89	80,000 0	R\$ 791,20
Colher Descartável Tam. Pequeno, Pacote Contendo 50 Unidades.	3/3	3.3.40.41	PCT	R\$ 2,19	50,000 0	R\$ 109,50
Copo Descartável Em Plastico Resistente, Capacidade 200ml Pacote Com 100 Unidades. De Boa Qualidade.	3/3	3.3.40.41	PCT	7,10	400,00 00	R\$ 2.840,00
Esponja De Lã De Aço Formato Retangular	3/3	3.3.40.41	PCT	R\$ 2,95	50,000 0	R\$ 147,50
Fosforo - Bote Com 10 Caixas, Contendo 40 Palitos De Segurança Por Caixa.	3/3	3.3.40.41	BOT	R\$ 5,15	23,000 0	R\$ 118,45
Garfo Descartável Grande Pct C/ 50	3/3	3.3.40.41	PCT	R\$ 3,77	50,000 0	R\$ 188,50
Prato Descartável Tam. Grande Contendo 50 Unidades	3/3	3.3.40.41	PCT	R\$ 7,99	50,000 0	R\$ 399,50

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Prato Descartável Tam. Médio Contendo 50 Unidades	3/3	3.3.40.41	PCT	R\$ 6,89	50,000 0	R\$ 344,50
Alcool Etilico Em Gel, 800ml 70%	3/3	3.3.40.41	UND	R\$ 16,09	30,000 0	R\$ 482,70
Garrafa Termica - Capacidade De 1l, Fabricada Em Polipropileno(Pp)	3/3	3.3.40.41	UND	R\$ 73,00	5,0000	R\$ 365,00
Desodorizante Sanitário (Pedra Ou Pastilha Sanitária) C/ Suporte C/ Aproximadamente 30 Gr	3/3	3.3.40.41	UND	R\$ 2,72	80,000 0	R\$ 217,60
Sacola Plástica C/ Alça Tipo Camiseta, Tipo De Mercado, Reforçada, Grande, Med. 40 Cm X50cm, Em Material Plástico	3/3	3.3.40.41	KG	R\$ 50,31	61,000 0	R\$ 3.068,91
04. Aquisição De Cesta Básica Para Atender Até 1.200 Famílias Em Situação De Vulnerabilidade Social, A Cesta Básica É Composta Por: 01 (Um) Kg De Farinha De Mandioca. Farinha De Mandioca, Apresentação Torrada, Seca Fina Tipo 02, Branca, Embalagem Com 1. 01 (Um) Kg De Peito De Frango Sem Osso. - 01 (Um) Pacote De Farinha De Milho(Cuscuz) De 500gr. - 01 (Um) Kg De Acúcar. Açúcar Cristal 1 Kg: - 01 (Um) Pacote De Café De 500 Gr. - 01 (Um) Kg De Arroz. Arroz Parboilizado	4/4	3.3.40.41	Parcela	84,43	1.200	R\$ 101.316, 00

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Tipo 01. 01 (Um) Kg De Feijão. Feijão Carioca. 01 (Um) Pacote De Macarrão De 500 Gr. 01 (Um) Óleo 900 Ml. Óleo De Soja, Refinado, 01 (Um) Vinagre De 500 Ml. Vinagre De Álcool 500 Ml, 01 (Um) Pacote De Leite Em Pó De 400gr.						
0.5 Serviço Funeral Completo Adulto Popular: Urna Adulto, Dimensão: 1,90m Comprimento, 40cm Largura E 40cm Altura, Flores Na	5.5	3.3.40.41	SV UND	2.003,19	7	R\$14.022,33
0.5 Serviço De Translado Funerário Para Verificação De Óbito – Svo Com Itinerário: Sede E Povoado/Aracaju Com Retorno.	5.5	3.3.40.41	SV CARRO FUNEBRE	R\$446,21	1	R\$446,21
0.6 Bandeja De Mesa Para Documentos Com 02 Divisões (Dois Andares), Em Acrílico	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 18,9800	50	R\$ 949,0000
Arbante Em Rolo Tipo Cone Aproximadamente 705 Metros	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 9,8700	50	R\$ 493,5000
Bastão De Silicone De Cola Quente (Fino) C/1kg	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 25,92	50	R\$ 1.296,00
Bastão De Silicone De Cola Quente (Grosso) Kg	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 32,95	50	R\$ 1.647,50



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Bloco Para Recado, Medindo 38mm X 50mm Auto Adesivo (Bloco Com 100 Fls) Pct C/4.	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 4,10	50	R\$ 205,00
Borracha Elástica Nº 18 Para Dinheiro Pacote De 1 Kg..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 21,58	6	R\$ 129,48
Borracha Ponteira Branca Para Apagar Grafite.	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 0,11	51	R\$ 5,61
Caixa Organizadora De Plástico, Alta, Transparente, C/Tampa, Capacidade De 28 L	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 29,26	30	R\$ 877,80
Caixa Para Arquivo Morto Polionda Em Plástico, Desmontável, Medindo 385 X 300 X 185 Cm .Cores Variadas	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 66,64	10	R\$ 666,40
Caneta Esferografica Escrita Grossa, Corpo Transparente, Cor Preta, Caixa Com 50 Unidades..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 22,99	20	R\$ 459,80
Caneta Esferografica Escrita Grossa, Corpo Transparente, Na Cor Azul, Caixa Com 50 Unidades. Com Furo Respirador, Medind	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 22,99	20	R\$ 459,80
Caneta Marca Texto Cores Variadas, Fluorescente; Ponta 4,0mm Chafrada Para Traços De 1 A 4mm.	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 0,69	150	R\$ 103,50
Cartolina Cores	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$	200	R\$



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Variadas 180g/M2, Medindo Aproximadamente 50 X 66 Cm..				0.69		138,00
Cartolina Dupla Face Cores Variadas	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 0,99	200	R\$ 198,00
Clips 1/0 Galvanizado – Caixa Com 100 Unid..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 0,27	120	R\$ 32,40
Clips 2/0 Galvanizado – Caixeta C/ 100 Unid..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 1,14	200	R\$ 228,00
Clips 2/0 Galvanizado – Caixeta C/ 100 Unid..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 1,12	200	R\$ 224,00
Clips 4/0 Galvanizado – Caixote C/100 Unid..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 1,15	120	R\$ 138,00
Clips 6/0 Galvanizado – Caixeta C/ 100 Unid	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 1,14	60	R\$ 68,40
Cola Branca Para Papel 90 Grs., Embalagem Com Bico Dosador, Com Pelo Menos 90 Grs. Composição: Acetato De Polivilila, Br	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 1,37	200	R\$ 274,00
Cola Em Bastão Atóxica, Sem Solvente, Composto Bde Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes, Para Colagem De Pap	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 0,98	50	R\$ 49,00
Corretivo Líquido Multiuso, Secagem Rápida, A Base De Água E Pigmentos, Com Alto Poder De Cobertura, Atóxico, Lavável	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 18,87	10	R\$ 188,70
1 Envelope Saco Amarelo Ouro Tamanho Grande,	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 0,39	150	R\$ 58,50

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Medindo Aproximadamente 31x41cm, 90g/M2. Modelo 193..						
Envelope Saco Amarelo Ouro Tamanho Médio Medindo Aproximadamente 24x34cm, 90g/M2. Modelo 194..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 0,24	150	R\$ 36,00
Envelope Saco Amarelo Ouro Tamanho Pequeno Medindo Aproximadamente 18x24cm, 90g/M2 Modelo 192..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 0,19	150	R\$ 28,50
Envelope Saco Branco Tamanho Grande, Medindo Aproximadamente 31x41cm, 90g/M2. Modelo 193..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 0,34	150	R\$ 51,00
Envelope Saco Branco Tamanho Médio Medindo Aproximadamente 24x34cm, 90g/M2. Modelo 194..	6.6	3.3.40.41	Unidad e	R\$ 0,27	150	R\$ 40,50
Espiral Para Encadernacao – Material Plástico, Diâmetro 12mm, Comprimento 33cm, Capacidade Aproximada Para 70 Folhas, Pa	6.6	3.3.40.41	Unidad e	R\$ 7,99	10	R\$ 79,90
Espiral Para Encadernacao – Material Plástico, Diâmetro 20mm,	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 7,99	10	R\$ 79,90
Espiral Para Encadernacao – Material	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 9,99	10	R\$ 99,90



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Plástico, Diâmetro 25mm, Comprimento 33cm, Capacidade Aproximada Para 160 Folhas.						
Espiral Para Encadernacao – Material Plástico, Diâmetro 33mm, Comprimento 33cm, Capacidade Aproximada Para 250 Folhas	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 6,99	10	R\$ 69,90
Espiral Para Encadernacao – Material Plástico, Diâmetro 9mm, Comprimento 33cm, Capacidade Aproximada Para 50 Folhas, Pac	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 7,99	10	R\$ 79,90
Fita Adesiva Crepe – Medindo 19mm X 50m, Grande Resistência, Alta Flexibilidade	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 5,29	50	R\$ 264,50
Fita Adesiva Dupla Face – 12mm X 30m..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 4,99	50	R\$ 249,50
Fita Adesiva Transparente Medindo 48mmx40m	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 2,79	50	R\$ 139,50
Fita Adesiva Transparente Medindo 50mm X 50m..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 3,79	50	R\$ 189,50
Fita Adesiva Transparente Medindo Aproximadamente 12mm X 30 M..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 0,59	100	R\$ 59,00
Grampeador – De Mesa, Metalico, Grampo 26/6,	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 3,50	35,00	R\$ 122,50



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Capacidade Para Alfinetar E Grampear Ate 30 Folhas						
Grampo De 26/6 Galvanizados Para Grampeador. Caixa Com 5000 Unidades.	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 3,45	100	R\$ 345,50
Grampo Para Trilho Para Fixação De Papéis, Confeccionado Em Polipropileno De Alta Resistência,	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 9,99	50	R\$ 499,55
Lapis Grafite (Preto) Nº 02, Grafite Inteiro, Madeira Plantada E Materia Prima Atóxica, Caixa Com 144 Unidades.	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 30,97	15	R\$ 464,55
Livro De Ata 100 Folhas Numeradas, Capa Dura Papelão Revestida Em Papel Off-Set 90g/M2, Folhas Interns Papel Off- Set 75g	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 8,99	30	R\$ 269,70
Livro Protocolo De Correspondencia, Capa: Papelão 705g/M2	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 7,99	30	R\$ 239,70
Mural De Aviso- Material Madeira Compensada, Largura 120mm, Finalidade Anexar Avisos, Material Moldura Alumínio, Caracte	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 90,25	7	R\$ 631,75
Papel A4 210 X 297mm Cx C/ 10 Resma	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 144,99	20	R\$ 2.899,80
Papel Celofane, Formato 50x70 Cm Ou Superior, Cores Variadas..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 0,79	200	R\$ 158,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.

Tel.: (79) 3179-7676



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Papel Crepon Formato 0,48 X 2,00m Ou Superior, Cores Variadas. Caixa Com 40 Rolos	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 19,99	15	R\$ 299,85
Papel Emborrachado, Borracha Eva, Comprimento 100 Cm; Largura 50 C M; Espessura 2 Mm, Padrão Liso. Cores Variadas..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 2,39	200	R\$ 478,00
Papel Laminado Impresso Com Cores Vivas E Com Brilho Intenso 49 Cm X 59 Cm Gramatura De 60gr/M ² ; Cores Variadas..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 0,99	200	R\$ 198,00
Pasta Catalogo 100 Folhas, Sacos Plásticos De, No Mínimo 0,3 Micra De Espessura, Para Acondicionamento De Papel Tamanho	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 14,99	30	R\$ 449,70
Pasta Classificador Sanfonada, Com 12 Divisões, Tamanho A4, Aba E Elastico, C/ Capa Plastificada, Em Cores Variadas..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 11,69	40	R\$ 467,60
Pasta Classificadora Az – Ofício – Lombo Largo, Medindo 280 X 350mm, Lombo Largo Papel Prensado Forrada Em Papel Rajado	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 10,24	40	R\$ 409,60
Pasta Classificadora Com Grampo Trilho Em Papelão,	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 1,39	200	R\$ 278,00






ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Tamanho 240g/M2, Ofício Com Capa Plastificada.						
Pasta Em L Tamanho Ofício Medindo A4(210x297)Mm Esp 023 Micras Na Cor Cristal..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 0,54	300	R\$ 162,00
Pasta Plastico Ofício Opaco Poliano 55mm-33.5x24,5x5,5vm Em	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 3,94	150	R\$ 591,00
Perfurador Para Papel, 2 Furos Universais, Pequeno De Mesa, Capacidade Para, No Mínimo 25 Folhas, Confeccionado Em Metal	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 13,99	25	R\$ 349,75
Pistola Elétrica De Cola Quente, Bivolt, 100 Watts, Corpo Azul,	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 14,99	25	R\$ 374,75
Placa De Poliestireno (Isopor) Para Papelaria, Com Aproximadamente 100cmx50cmx10mm, Pacote Com 25 Folhas	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 1,17	100	R\$ 117,00
Placa De Poliestireno (Isopor) Para Papelaria, Com Aproximadamente 100cmx50cmx15mm, Pacote Com 16 Folhas	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 2,41	100	R\$ 241,00
Porta-Lápis/Clips/ Lembrete Em Ps Cristal (Idêntico Ao Acrílico), Fumê, Conjugado, Tamanho	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 7,99	16	R\$ 127,84



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

19,7x5,5x9,3cm.						
Prancheta Portatil – Em Acrílico, Formato A4, Com Prendedor De Metal, Fume.	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 12,39	35	R\$ 433,65
Régua Em Plástico Transparente, Comum, Milimetrada, 30 Cm.	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 0,78	49	R\$ 38,22
Tesoura Inoxidável, Cabo Plástico Tamanho Médio	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 2,49	100	R\$ 249,00
Tinta Para Carimbo Cor Preta, Sem Óleo – Embalagem Contendo 40 Ml.	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 2,49	20	R\$ 49,80
Etiqueta Auto Adesiva Branca 25,4 X 101,6mm – Unidade, Fabricada Na Cor Branca, Com Papel Adesivo Sintético..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 8,99	20	R\$ 179,00
Pasta Classificadora Com Elástico Em Papelão Tamanho Ofício – 240mg/M2, Com Capa Plastificada E Aba Elástica.	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 1,25	300	R\$ 375,00
Pasta Classificadora Em Plástico Cristal Tamanho Ofício Com 240g/M2 Com Elástico..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 1,38	300	R\$ 414,00
Pilha Alcalina Grande 1,5v C/2unid	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 6,99	30	R\$ 209,70
Pilha Alcalina Média 1,5v C/2unid	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 7,99	30	R\$ 239,70
Pilha Palito, Com 4 Und	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 3,97	30	R\$ 119,10

2004



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Tinta Para Pincel Marcador – Corres Variadas – 40 ML.	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 2,99	100	R\$ 299,00
Papel Ofício, Formato A4, Branco, 210x297mm, 75 G/M2, Alta Alvura..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$19,47	200	R\$ 3.894,00
Bexigas Sortidas	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 4,99	20	R\$ 99,80
Caderno Capa Dura	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 4,79	30	R\$ 143,70
Bloco Para Rascunho Medindo 14,8 X 21 Cm Com 30 Folhas	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 2,49	30	R\$ 74,70
Caderno Capa Dura, Com 96 Folhas, Medindo 148x210mm C/ Aproximadamente 23 Pautas..	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 4,69	50	R\$ 234,50
Caderno De Desenho Grande (Tamanho Ofício),	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 3,99	50	R\$ 199,50
Capa Para Encadernação Materialpvc Cloreto De Polivinila, Tipo A4, Transmitância Alta Transparência , Formato 210 X 297	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 19,99	5	R\$ 99,95
Grampo De 23/23 Galvanizados Para Grampeador. Caixa Com 5000 Unidades.	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$9,09	15	R\$ 136,35
Fichario De 4 Argolas T-Ofício Fichário Universitário Com 04 Argolas Tamanho Ofício	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$17,00	15	R\$ 255,00
Giz De Cera Atóxico	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$	150	R\$

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.
Tel.: (79) 3179-7676





ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Grande Cx C/ 12 Unidades.				3,44		516,00
Lanterna De Led, Recarregável (Rede Elétrica), Bivolt, Bateria Recarregável De Chumbo Ácido, 4v Selad	.6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 30,25	5	R\$ 151,25
Papel Camurça, Gramatura: 85g, Dimensão Da Folha 40 Cm X 60 Cm, Cores Variadas. Pct C/ 25 Fls	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 23,99	12	R\$ 287,88
Papel Contacto Transparente	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 2,49	21	R\$ 52,29
Papel Linho A4 120 G/M2, Pacote Com 50 Folha	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$11,99	20	R\$ 239,80
Papel Seda Formato 50x70 Cm Ou Superior, Cores Variadas.	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 0,19	100	R\$ 19,00
Pasta Classificadora Em Plastico Cristal Tamanho Ofício Com 240g/M2 Com Elástico.	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 2,19	30	R\$ 65,70
Pasta Classificadora Em Polionda Com Aba Elastica 6cm, Tamanho Ofício 240/M2	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 24,99	10	R\$ 249,90
Pilha Recarregavel – Recarregavel De Niquel Hidreto Metalico-Livre, 1.2 Volts, “Aa”, Ate 1000 Vezes Recarregavel.	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 1,99	20	R\$ 39,80
Pincel Para Quadro Branco Azul	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 1,99	20	R\$ 39,80



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

Pincel Para Quadro Branco Preto Contendo No Rótulo Ou Impresso Na Embalagem Os Dados Do Fabricante, Data De Fabricação	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 1,99	20	R\$ 39,80
Pistola Elétrica De Cola Quente Para Barra De Silicone 12 Mm De Diâmetro	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 13,19	30	R\$ 395,70
Tesoura Inoxidable, Cabo Plástico Tamanho Grande.	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 5,99	100	R\$ 599,00
Tnt Cores Diversas Largura De 1,40m,	6.6	3.3.40.41	Unidade	R\$ 1,19	200	R\$ 238,00
TOTAL						R\$ 800.000,00

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00)

Número da Parcela	Responsável	Valor	Previsão de desembolso		Meta/Etapa associada
			Mês	Ano	
01	Concedente	800.000,00	Outubro	2025	Todas



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

**8- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE OU DO
RESPONSÁVEL LEGAL DO EXECUTOR**

RAFAELA SOUZA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Inclusão e da Assistência Social

9- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Plano de Trabalho Aprovado conforme Parecer 7695/2025 – PGE/SE

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretária de Estado da Assistência Social, inclusão e Cidadania

Aracaju-Se, 10 de Outubro de 2025